



ASSUNTO:

Alteração de área de escola

HOMOLOGO

EM 29 DE maio DE 1981

Guilherme Socias Villela

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e sete de maio ----- do ano de mil novecentos e oitenta e um, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A modificação dos limites da área prevista para escola no quarteirão definido pelas ruas Eudoro Berlink, Cel. Lucas de Oliveira, Ten. Cel. Fabricio Pillar e Av. Mariland, cuja solução consta configurada na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 27 de maio de 1981

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Alteração de área de escola

JUSTIFICATIVA

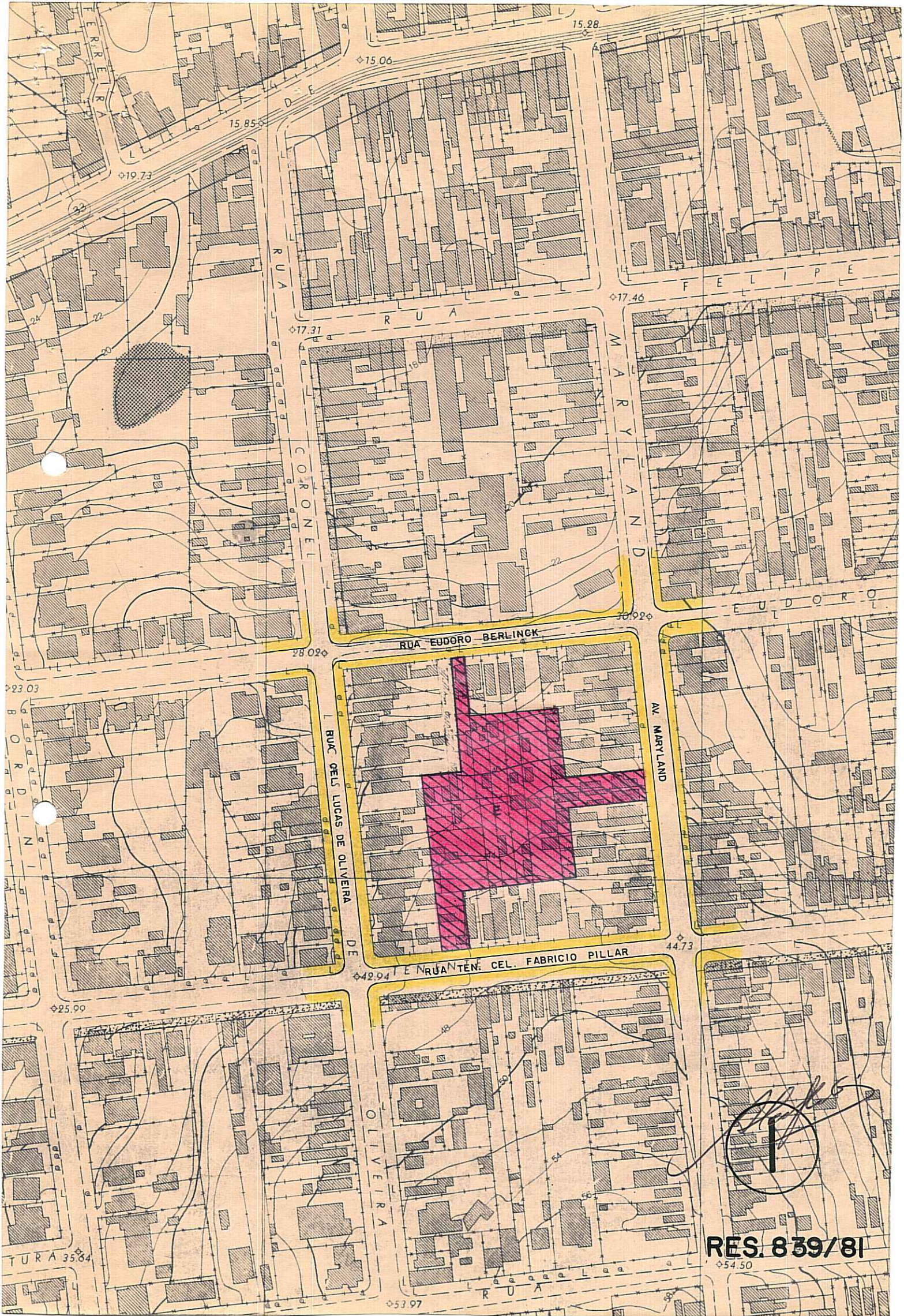
O novo traçado previsto para a reserva de escola propicia melhores condições de utilização da mesma, considerada a configuração regular, além de reduzir o número de imóveis que participam da área necessária à implantação da referida unidade de ensino.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 72.104/80.

Porto Alegre, 27 de maio de 1981.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RUA CORONEI

RUA

FELIPE

MARYLAND

EUDORO

RUA EUDORO BERLINGER

RUA DE
LUCAS DE OLIVEIRA

AV. MARYLAND

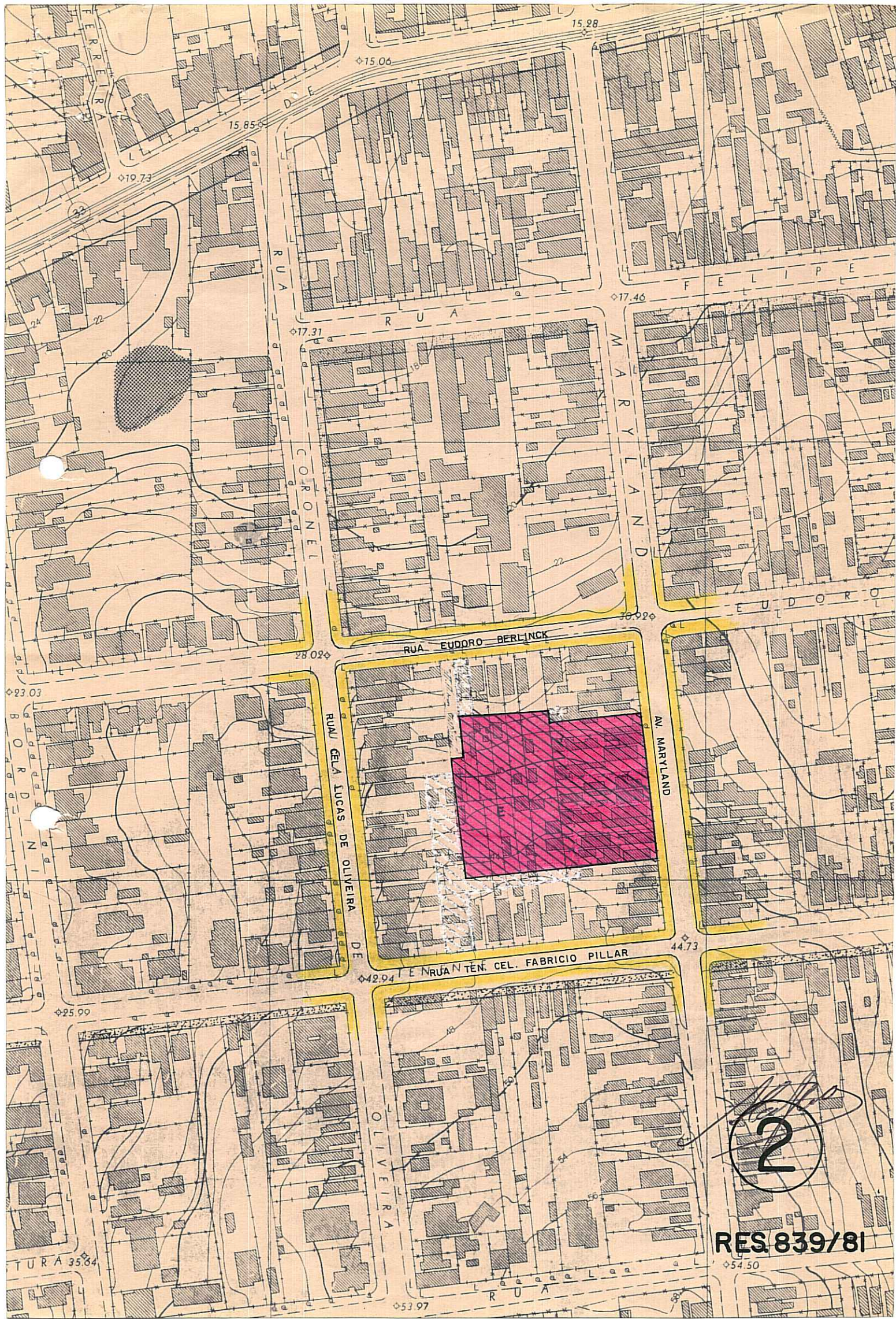
ANTEN. CEL. FABRICIO PILLAR

OLIVEIRA

[Handwritten Signature]

RES. 839/81

15.28
15.06
15.85
19.73
17.31
17.46
23.03
28.02
30.92
42.94
44.73
49.97
53.97
54.50
35.84



2

RES. 839/81